DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ICEM/SP., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal a senhora MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.995.296-3 – SSP/SP e CPF nº 852.671.478-34, residente na Praça Nossa Senhora D' Ábadia, n° 29, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V E C DA SILVA DISTRUBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.269.335/0001-66, Inscrição Estadual nº 346.011.364.117, com endereço à Rua Geraldo de Queiroz, nº 170, Vila Terruggi, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o Sr. VICTOR EMANUEL CORREA DA SILVA, portador do RG nº 45.535.459-SSP/SP e do CPF nº 438.823.178-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 04/05/2018, no âmbito do Processo Licitatório n.º 045/2018 – Pregão Presencial n.º 032/2018, com fundamento na Cláusula 8ª do instrumento contratual e do artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 04 de Maio de 2018, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (Frutas), destinados aos serviços da Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade, com entrega conforme solicitação do setor competente, conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual e a pedido da CONTRATANTE, em razão da eleição e nomeação do proprietário da empresa Sr. Victor Emanuel Correa da Silva para o cargo de Conselheiro Tutelar neste município de Icém para o qual se exige dedicação exclusiva nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 1.924/2015, condição que constitui impedimento para o exercício da atividade comercial.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

V E C DA SILVA DISTRUBUIDORA - ME

CNPJ nº 27.269.335/0001-66

VICTOR EMANUEL CORREA DA SILVA

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.271,88 m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias do município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme anexos ao edital.

As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e com fundamento no artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93, para a execução do objeto contratado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 03 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

NOROMIX CONCRETO S/A

CNPJ nº 10.558.895/0001-38

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO

CONTRATADA